



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO OLAIR FRANCISCO

IND 10514 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 16 / 04 / 13
DAI 12079

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas na área interna do centro de saúde nº 03 (R. N a 7 Área Especial Nº 09), região administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas na área interna do centro de saúde nº 03 (R. N a 7 Área Especial Nº 09), região administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10514 / 2013
Folha Nº 01 BIA

Arborizar uma cidade ou um local específico não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores localizadas no interior do Centro de Saúde nº 03 do Riacho Fundo precisam ser podadas, pois os galhos estão encobrindo a iluminação pública e também pondo em risco a fiação elétrica, problema que pode se agravar no período das chuvas, causando acidentes, envolvendo pacientes, médicos e/ou servidores da unidade básica de saúde.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 11 de abril de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sel. Protocolo Legislativo
JND N° 10514 / 2013
Folha N° 02 BIA